



Câmara Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 52/78

PROC. n.º 98/78

Considerando-se as exigências apresentadas pelo Agente e demais funcionários da Agência dos Correios e Telegrafos de nossa cidade, com respeito ao envelope padrão, ou seja, a devolução de cartas por não estarem subscritas em lugar determinado nos respectivos envelopes padrão;

Considerando-se que mesmo não sendo envelope padrão, é exigido do missivista seja o mesmo subscrito no canto direito do envelope comum, caso contrário a carta não será postada;

Considerando-se que não houve por parte do Agente, ou de funcionários qualquer esclarecimento ao público sobre esta nova exigência, simplesmente a carta é devolvida ao cliente que é obrigado a colocá-la em outro envelope e subscritar novamente conforme determinação do funcionário, perdendo-se muitas vezes até a selagem;

Considerando-se finalmente que por falta desses esclarecimentos, o público é prejudicado, pois não tem conhecimento se trata-se de uma regulamentação, portaria, e quando entra e se já entrou em vigor,

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, seja oficiado ao Departamento Regional dos Correios e Telegrafos, com sede na cidade de Bauru, solicitando esclarecimento sobre o envelope padrão, assim como, seja determinado ao Agente e demais funcionários locais que prestem esclarecimentos ao povo em geral, através da imprensa ou de cartazes na cidade, para que esse mesmo povo não seja prejudicado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 15 de maio de 1978.-

Benedito Domiciano da Silva

Benedito Domiciano da Silva

Vereador.-